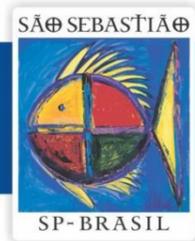




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 159 – 18 de Dezembro de 2017



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 013/2017

Dispõe sobre a autorização para o Conselheiro Rogester Aleixo Alves Junior assinar os recibos de doação recebidos pelo FUMCAD/2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 15/12/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS;

**CONSIDERANDO** o período de captação de verba para o FUMCAD/2018, e a fim de dar maior agilidade na emissão de recibos aos doadores,

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar o Senhor Rogester Aleixo Alves Junior, Conselheiro Titular e Representante da Secretaria da Fazenda, a assinar os recibos de doação recebidos pelo FUMCAD.

**Artigo 2º** - Autorizar que o Conselheiro supracitado entre em contato com as entidades, para fins de agilizar e confrontar as doações e emissão de recibos, enviando-os por via eletrônica (e-mail), a fim de evitar demora com postagens, os quais servirão de comprovação da doação, autorizando também a remessa via impressa.

**Artigo 3º** - Determinar que seja oficiada a Secretaria da Fazenda – Contabilidade, com cópia da presente resolução, para que seja designado um servidor para a checagem e entrega do extrato bancário de depósitos na conta do Fundo, até 29/12/2017 (sexta-feira), visando a agilidade na emissão dos recibos.

  
São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.  
**PAULO ROBERTO MACKEVICIUS**  
Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 015/2017

Dispõe sobre a prorrogação de Certificados de Captação – FUMCAD/2018 – CAC 002/2017 - Projeto “VENCEDORES” – Instituto OBI.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 15/12/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS;

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Prorrogar o Certificado de Autorização para Captação – FUMCAD 2018 CAC – 002/2017, Projeto “VENCEDORES”, INSTITUTO OBI, para o período de 01/01/2018 até 30/04/2018, objetivando absorver doadores pessoas físicas, cujo calendário de declaração de IR vai até 30/04/2017.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.  
**PAULO ROBERTO MACKEVICIUS**  
Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 014/2017

Dispõe sobre a prorrogação de Certificado de Captação – FUMCAD/2018 - CAC 001/2017 - Projeto “NUCLEO SOCIOEDUCATIVO” E “GERANDO AMANHÃ”, INSTITUTO VERDESCOLA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 15/12/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS;

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Prorrogar o Certificado de Autorização para Captação – FUMCAD 2018 CAC – 001/2017, Projeto “NUCLEO SOCIOEDUCATIVO” E “GERANDO AMANHÃ”, INSTITUTO VERDESCOLA, para o período de 01/01/2018 até 30/04/2018, objetivando absorver doadores pessoas físicas, cujo calendário de declaração de IR vai até 30/04/2017.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.  
**PAULO ROBERTO MACKEVICIUS**  
Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 016/2017

Dispõe sobre a prorrogação de Certificado de Captação – FUMCAD/2018 – CAC 003/2017 - Projeto JOVEM APRENDIZ - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UNIFORME – Guarda Mirim.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 15/12/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS;

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Prorrogar o Certificado de Autorização para Captação – FUMCAD 2018 CAC – 003/2017, Projeto JOVEM APRENDIZ - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UNIFORME – Guarda Mirim, para o período de 01/01/2018 até 30/04/2018, objetivando absorver doadores pessoas físicas, cujo calendário de declaração de IR vai até 30/04/2017.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.  
**PAULO ROBERTO MACKEVICIUS**  
Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

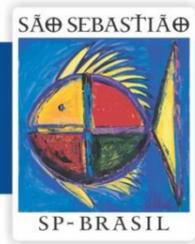
**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 159 – 18 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

**EXTRATO**

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo nº 62.250/2017, a dispensa do chamamento público n. 007/2017, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE São Sebastião inscrita no CNPJ sob o nº 55.556.120/0001-61, para a celebração de parceria por meio de termo de colaboração, após o término da vigência em vigor; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano, parte integrante do Processo nº 62.250/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE São Sebastião para o serviço de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias cujo inteiro teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link “licitações”, ou diretamente no Departamento de Suprimentos, sito à Rua Sebastião Silvestre Neves n. 214, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [setradh@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:setradh@saosebastiao.sp.gov.br)  
São Sebastião, 18 de dezembro de 2017.  
Célia Silveira da Cruz  
Secretária do trabalho e Desenvolvimento Humano

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)